



## PORTARIA Nº 023/2017

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 004/2017-PROEG, de 27 de fevereiro de 2017, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do aluno dirigido ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 004/2017-PROEG, de 27 de fevereiro de 2017, em relação ao discente **Raphael Marinho Chã**, matriculado sob o nº 20900934, vinculado ao Curso de Educação Física – Promoção Saúde e Lazer, vinculado a Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF.

**Artigo 2º - REINTEGRAR**, excepcionalmente, o aluno citado no Artigo 1º desta Portaria, ao cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Parágrafo Único – **FIXAR** até o período letivo de 2017/2, com prazo, improrrogável, para conclusão do seu curso.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2017.

  
David Lopes Neto  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação.